

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

CNPJ: 04.449.642/0001-23

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ELÍFIO MEDEIROS DA CUNHA Nº 61  
PAJUÇARA MARACANAÚ – CEARÁ

EMAIL: tcalcutaemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 3383 – 3864

PROCESSO Nº 27/2024

## **AVISO PARA COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA a ser custeado com os recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preço poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Madre Tereza de Calcutá ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 três dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) Certidão emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes de Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentam propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de novembro de 2024

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                      |
|---|----------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 27/2024 |
|---|----------------------|

|   |                                                            |   |                                |
|---|------------------------------------------------------------|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF MADRE TEREZA DE CALCUTÁ | 3 | Nº DO CNPJ: 04.449.642/0001-23 |
|---|------------------------------------------------------------|---|--------------------------------|

|   |                                                                               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ELÍFIO MEDEIROS DA CUNHA 61, PAJUÇARA MARACANAÚ - CE |
|---|-------------------------------------------------------------------------------|

|   |                           |                                         |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 13 / 11 / 2024 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |            |                               |                               |
|-------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                      | SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS EM:<br>09 SALAS DE AULA COM UM TOTAL DE 279,22 M2<br>01 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, 01 SALA DE PROFESSORES,<br>01 SALA DE LEITURA, 01 SECRETARIA, 01 DIRETORIA, 01 SALA DE AEE TOTALIZANDO 113,74 M2<br>06 BANHEIROS SOMANDO 21 M2<br>01 COZINHA DE 20,80 M2<br>03 DEPÓSITOS COM 22,73 M2<br>01 PÁTIO DE 259,62 M2 | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 08 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|